



Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Bom aprovou, e nós, integrantes da Mesa da Câmara de Vereadores, conforme o disposto no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, promulgamos a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/18

“ACRESCENTA O INCISO VI, AO ART. 15 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 34, MODIFICANDO A ORDEM DOS SEUS INCISOS, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Art. 1º. O artigo 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

“Art. 15.
VI – quando a matéria em tramitação for reservada à lei Complementar”
(NR)

Art. 2º. Os incisos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte ordem:

“**Art. 34.**
I – emendas à Lei Orgânica Municipal; (NR)
II – leis complementares; (NR)
III – leis ordinárias; (NR)
IV – decretos legislativos;
V – resoluções.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A MESA DIRETIVA:


VICTOR FERNANDO SOUZA
Presidente

PAULO CESAR LIMA TIGRE
Vice - Presidente


JOÃO PAULO BERKEMBROCK
1º Secretário


TIAGO SOUZA DA SILVA
2º Secretário



Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Bom aprovou, e nós, integrantes da Mesa da Câmara de Vereadores, conforme o disposto no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, promulgamos a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/18

“ACRESCENTA O INCISO VI, AO ART. 15 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 34, MODIFICANDO A ORDEM DOS SEUS INCISOS, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Art. 1º. O artigo 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

“Art. 15.
VI – quando a matéria em tramitação for reservada à lei Complementar”
(NR)

Art. 2º. Os incisos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte ordem:

“**Art. 34.**
I – emendas à Lei Orgânica Municipal; (NR)
II – leis complementares; (NR)
III – leis ordinárias; (NR)
IV – decretos legislativos;
V – resoluções.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A MESA DIRETIVA:


VICTOR FERNANDO SOUZA
Presidente

PAULO CESAR LIMA TIGRE
Vice - Presidente


JOÃO PAULO BERKEMBROCK
1º Secretário


TIAGO SOUZA DA SILVA
2º Secretário

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia